

DESPACHO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA)

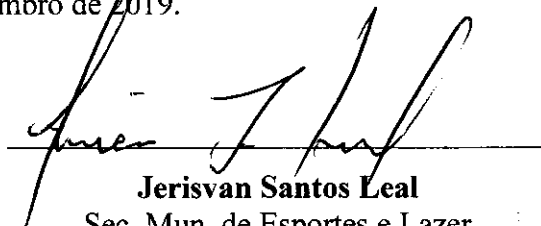
ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório a aquisição de materiais esportivos de interesse Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

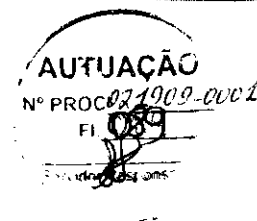
Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente APROVADO, na forma da lei, por todas as secretarias participantes do presente processo.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), 17 de setembro de 2019.



Jerisvan Santos Leal
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Port. Nº 062/2017-GP

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS**



ÍNDICE

- 1 - INTRODUÇÃO
- 2 - OBJETO
- 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
- 4 - ESPECIFICAÇÕES
- 5 - REQUISITOS GERAIS
- 6 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
- 7 - ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- 8 - DAS AMOSTRAS
9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
10. FORMA DE PAGAMENTO
11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS
13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14. ADJUDICAÇÃO
15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:
18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO
19. DA GARANTIA CONTRATUAL
20. REGISTRO DE PREÇOS
21. DO CONTRATO
22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
23. VALIDADE DOS PRODUTOS
24. DAS SANÇÕES
25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
26. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
27. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - INTRODUÇÃO

A aquisição do material abaixo relacionado visa o atendimento e estruturação das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos bens e ainda, pela falta dos materiais em estoque no almoxarifado.

2 - OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Esportivos para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A democratização e universalização do acesso a prática esportiva são fortes instrumentos de inclusão social, contribuindo para a cidadania, elevação da autoestima, saúde e erradicação ociosidade que tem aliciado, principalmente, nossos jovens e adolescentes das classes sociais menos favorecidas ao mundo das drogas e marginalidade. As Secretarias de Educação, Assistência Social, em conjunto com a Secretária de Esportes da Cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, vem pautando sua atuação na implantação de políticas públicas esportivas inclusivas, como forma contribuir com a diminuição das desigualdades sociais, proporcionando aos munícipes alternativas de lazer através da prática de esportes.

Tal contribuição tem se dado através da execução de projetos e programas que traduzem de forma multidisciplinar o potencial transformador e inclusivo do esporte, alguns em parcerias com o Poder Público e outros com a Sociedade Civil. O reconhecimento da importância de intensificação das políticas esportivas na cidade impõe a necessidade de abertura de processo licitatório, com a finalidade de aquisição futura de material esportivo que subsidie o desenvolvimento e a execução dos programas e projetos desenvolvidos e/ou apoiados pela Prefeitura.

Diante do exposto, não resta dúvidas de que a aquisição dos materiais Esportivos se faz necessários para o fortalecimento das práticas esportivas neste Município.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	
				PREÇO R\$	TOTAL R\$
1	BOLA FUTSAL (INFANTIL) MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UNID.	150	R\$ 84,20	R\$ 12.630,00
2	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA - MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, MATRIZADA - TEXTURA LISA, PESO: 410-440G. DIÂMETRO: 190 A 200M, CIRCUNFERÊNCIA 60 A 62 CM, SELO INMETRO N12.	UNID.	40	R\$ 37,37	R\$ 1.494,80
3	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, MODELO TRADICIONAL CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA SISTEMA DE CONSTRUÇÃO DA BOLA MATRIZADA COM PESO DE 260 Á 280-G, E CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 67-CM	UNID.	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
4	BOLA FUTEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO	UNID.	200	R\$ 122,50	R\$ 24.500,00
5	BOLA HANDEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM,	UNID.	50	R\$ 110,47	R\$ 5.523,50

Assinatura

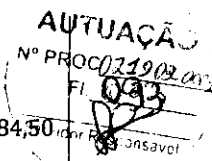
Assinatura

Cidade de Todos		MODELO MASCULINO				AUTUAÇÃO	
6	APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM "TIPO FOX - 40" MEDINDO: 5,30 COM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA E 1/ABERTURA FRONTAL P/SAÍDA DE SOM 1,40 CM, AMP LITUDE SONORA COM 115 DECIBÉIS.	UNID.	150	R\$ 16,30	R\$ 2.445,00	Nº PROC 07.1909-000 F. 031 Secretaria Responsável	
7	CARTÃO ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL; GÊNERO: UNISSEX; ITENS INCLUSOS: 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO, INDICADO PARA: JOGO; COMPOSIÇÃO: PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 X 0,5 CM. OBS; JOGOS	JOGO	40	R\$ 11,49	R\$ 459,60		
8	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO,PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	UNID.	20	R\$ 82,94	R\$ 1.658,80		
9	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID.	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00		
10	HALTERE, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO MACIÇO, FORMA BOLAS NAS LATERAIS, PESO 1 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	UNID.	80	R\$ 24,14	R\$ 1.931,20		
11	BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO NORMAL, COMPRIMENTO 1,10 M, DIÂMETRO EXTERNO 3 CM, CARGA ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTEIRA	UNID.	90	R\$ 22,17	R\$ 1.995,30		
12	KIT PROFISSIONAL DE FRESCOBOL COM 2 RAQUETES EM MADEIRA CRUA E CABO DE BORRACHA +1 BOLA PERSONALIZADA + 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	KIT	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00		
13	BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, PESO 2,74 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS. OBS.: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	EMBALAGEM	150	R\$ 33,20	R\$ 4.980,00		
14	BOLA DE BASQUETEBOL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MIORL REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO OFICIAL, DIÂMETRO 23 CM, CIRCUNFERÊNCIA 76 CM, PESO 620 GRAMAS, UNIDADE.	UNID.	80	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00		
15	BOLA FUTSAL (ADULTO), MATERIAL COURO, PESO CHEIA 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UNID.	200	R\$ 96,97	R\$ 19.394,00		
16	BOMBA DE ENCHER BOLA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA AÇÃO IDEAL PARA ENCHER BOLAS, ACOMPANHADA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL ROSQUEÁVEL E BICO (AGULHA).	UNID.	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00		
17	CANELEIRA, MATERIAL BORRACHA, TIPO SIMPLES, TAMANHO M, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEIS, PESO 1 KG, USO GINÁSTICA	PARES	100	R\$ 31,89	R\$ 3.189,00		
18	COLCHONETE PARA ALONGAMENTO E EXERCÍCIO ABOMINAL, POSSUI DENSIDADE 20, É LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E PODE SER USADO EM ACADEMIA E CLÍNICAS, MEDIDAS MÍNIMAS COM 1,00 X 0,60 X 0,03 M. REVESTIMENTO EXTERNO DE COURVIM IMPERMEÁVEL. COR: AZUL/PRETO.	UNID.	200	R\$ 54,88	R\$ 10.976,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	KIT DE MINI GOLEIRO - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL.	KIT	50	R\$ 271,42	R\$ 13.571,00
20	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 60 MM, FINALIDADE PREMIAÇÃO DESEMPENHO FUNCIONAL	UNID.	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
21	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50 MM, FINALIDADE COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	UNID.	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
22	MEDALHA SIMBOLIZANDO A COR DE BRONZE COM ALÇA PARA FIXAR NO PESCOÇO (TAMANHO 12 A 15 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA)	UNID.	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
23	REDES PARA FUTSAL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM NÁILON, FIO 3. MEDIDAS APROXIMADAS: 2M DE ALTURA X 3,10M DE LARGURA X 1M DE FUNDO.	PAR	100	R\$ 109,50	R\$ 10.950,00
24	REDE ESPORTE VOLEIBOL, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, APLICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, 4 LONAS SINTÉTICAS 5CM, ARGOLAS, FIO 2MM	UNID.	100	R\$ 194,53	R\$ 19.453,00
25	TROFÉU PERSONALIZADO (CAMPEÃO) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BASE 24 CM DE COMP., 8 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA EM MDF NA COR PRETA, CONTENDO 2 PLACAS: PLACA EM MDF NA COR PRETA MEDINDO 19 CM DE ALTURA, SENDO 1 CM INTERNO PARA ENCAIXE NA BASE, 5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE ESPESSURA, CONTENDO A PALAVRA CAMPEÃO EM ADESIVO, CONFORME ARTE EM ANEXO. PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 13 CM DE LARGURA, 16 CM DE ALTURA, 0,5 DE ESPESSURA FIXADA NA BASE COM UM SUPORTE FENDA EM METAL E UM SUPORTE FENDA EM METAL FIXADO NA PLACA LATERAL. CONTENDO 2 ADESIVOS: 1 ADESIVO RETANGULAR NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12 CM POR 2 CM. UM ADESIVO EM CÍRCULO MEDINDO 12 CM DE DIÂMETRO, CENTRALIZADO ABAIXO DO PRIMEIRO ADESIVO.	UNID.	100	R\$ 130,50	R\$ 13.050,00
26	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM CADARÇOS E ETIQUETA INTERNA, FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR. PALMILHA EM EVA. SOLADO DE TPU COM TRAVAS DE DUPLA DENSIDADE. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO	PAR	200	R\$ 133,98	R\$ 26.796,00
27	CHUTEIRA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM CABEDAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRO INTERNO ACOLCHOADO, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PALMILHA EM EVA. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.	PAR	200	R\$ 119,99	R\$ 23.998,00
28	CONE CHAPÉU CHINÊS, MATERIAL PVC, ALTURA 4 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MINI CONE, DEMARCATÓRIO.	UNID.	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
29	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE DE PLÁSTICO 24CM - CORES VARIADAS, CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. TAMANHO: 24CM CORES: VARIADAS (LARANJA / VERDE / AZUL / AMARELO E VERMELHO) BASE TEM 13,5 CM DE LARGURA, PVC. GARANTIA: GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UNID.	250	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00

ATAUTUAÇÃO
Nº PROC 21989-4
Fl. 039
Servidor Responsável

Cidade de Todos						
30	ESCALADA DE COORDENAÇÃO E AGILIDADE - 8 ESPAÇOS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO DO DEGRAU: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 5 M; FITA: 40 MM (LATERAIS) E 35 MM (DEGRAUS). ACABAMENTO COM ILHÓS NAS PONTAS PARA FIXAÇÃO UTILIZADO PARA TRABALHOS DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA E TRABALHO FUNCIONAL.	UNID.	50	R\$ 197,69	R\$ 9.884,50	
31	JOGO DE XADREZ E DAMA COLEGIAL: DESCRIÇÃO: ESTOJO EM MDF, PEÇAS DE PLÁSTICO (REI 7,5 CM), MEDIDAS: 28 X 28 CM ABERTO.	UNID.	60	R\$ 77,12	R\$ 4.627,20	
32	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS DUPLAS COM ESTOJO. PEDRAS TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 X 5 X 1 CM COM NUMERAÇÃO DE 0 A 6.	UNID.	60	R\$ 35,35	R\$ 2.121,00	
33	CINTO DE TRACÇÃO DUPLO; CONJUNTO CONTENDO 2 CINTOS (COM FITA DE SEGURANÇA E DUAS FITAS DE VELCRO) E 4 ELÁSTICOS DE SEGURANÇA DE 1 METRO.	UNID.	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00	
34	MESA DE TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) COM TAMPO EM MDF COM ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DOBRÁVEIS DE MADEIRA MACIÇA E RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA.	UNID.	8	R\$ 1.289,00	R\$ 10.312,00	
TOTAL					R\$ 293.106,90	



4.2. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens de contratação cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS-MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs.

5 - REQUISITOS GERAIS

5.1 A verificação da qualidade dos produtos será feita por técnicos das Secretarias Municipal requisitantes mediante critérios de qualidade e aceitabilidade.

5.2 O processo de inspeção consiste em submeter à análise dos produtos que devem obedecer às especificações exigidas e demais garantias ofertadas pela fabricante. Obedecendo padrões e exigências de órgãos de regulação de qualidade a nível nacional, garantindo a Contratante o recebimento de produtos com padrão de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas do INMETRO.

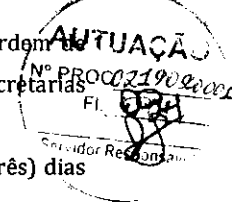
5.3 Os fornecedores dos produtos devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da entrega dos bens.

6- RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes será através de solicitação formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

6.2 - A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

6.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.



7-ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.2 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 446, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

7.3 - A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

7.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

8 - DAS AMOSTRAS

8.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos das Secretarias Requisitantes, darão suporte ao Pregoeiro.

8.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço: Praça Abraão Ferreira, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, no horário das 08h às 12h, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da solicitação.

8.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.

8.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade solicitados.

8.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 8.7** deste termo.

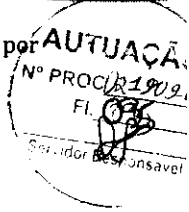
8.6. Caso a licitante apresente para avaliação uma amostra com qualidade superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o produto apresentado para os testes que passará a ser o válido para o registro na Ata, caso seja aprovado.

8.7 PROCEDIMENTOS DE TESTE DE CONFORMIDADE:

8.7.1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Handwritten signature/initials

Handwritten signature



8.7.1.1 O procedimento de avaliação das amostras de que trata o item 8 deste Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pelas Secretarias Requisitantes, com a seguinte composição:

- a) 03 (três) integrantes da(s) Secretaria(s) Requisitante(s); ou
- b) 01 (um) profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente;
- c) O pregoeiro responsável pelo certame.

8.7.2. ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.7.2.1. Os produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues para a análise em até 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à solicitação ou do encerramento da sessão pública.

8.7.2.1.1. O pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

8.7.3. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

8.7.3.1. Período de Avaliação

8.7.3.1.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

8.7.3.1.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante o despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

8.7.3.2. Local e Horário

8.7.3.2.1. As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, em local a ser definido pelo Pregoeiro na data marcada para início dos trabalhos.

8.7.3.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

8.7.3.2.3. Os intervalos para descanso e horário de almoço serão definidos pela Comissão de análise.

8.7.3.2.3.1. O horário de almoço será de no mínimo 2 horas.

8.7.3.2.3.2. O horário de encerramento poderá ser estendido pela Comissão.

8.7.3.3. Procedimento de Análises:

8.7.3.3.1. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

8.7.3.3.1.1. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

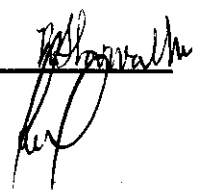
d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

8.7.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.7.4.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

8.7.4.2. Se a amostra for reprovada o pregoeiro adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



9.1. Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os materiais e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

9.4. Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 As Secretarias Requisitantes designarão uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

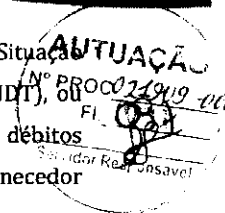
9.7. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais esportivos de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

9.8. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do contrato. Sendo vedado misturar produtos de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.

9.9. Os materiais esportivos deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no presente Termo.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do



Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) detentora do contrato, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.1, acima.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 9 deste Termo.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

12.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

12.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx)

12.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

13.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por

pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

14.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.



15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº042/2018.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores e alunos;

16.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

16.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

16.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.2.1. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

16.2.2 Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

16.2.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

16.2.4 Fornecer todo material necessário para o transporte dos produtos até o almoxarifado da Administração. O não uso desse material acarretará multa e mantendo suspensão do contrato.

16.2.5. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Entregar todos os produtos, nas unidades da administração municipal, nos prazos e demais condições previstas no presente Termo de Referência;

16.2.7. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata;

16.2.8. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de produtos, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos entregues que julgar inadequados para consumo;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades das Secretarias Requisitantes.

17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

17.1 Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

17.1.1 Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

17.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

17.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

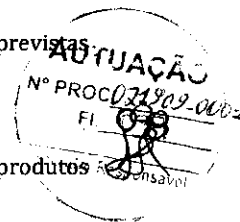
17.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

17.1.5 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

17.1.6 Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

17.1.7 Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

17.1.7 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



17.1.8 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

17.1.9 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

17.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e

Contrato:

17.2.1 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

17.2.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

17.2.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

17.2.4 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

17.2.6 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

17.2.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

17.2.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

17.2.9 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

17.2.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.11 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

17.2.12 Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

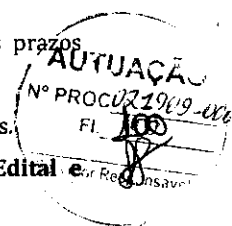
17.2.13 Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

17.2.14 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



Cidade de Todos

17.2.15 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

17.2.16 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.17 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

17.2.18 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

17.2.19 A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

17.2.20 A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

18.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 042/2018 e 047/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

18.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

18.3 Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

17.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

20. REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

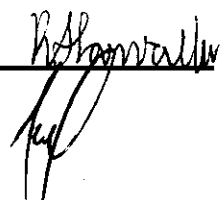
20.2 A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição de materiais esportivos.

AUTUAÇÃO

Nº PROC 071200

Fl. 101

Responsável



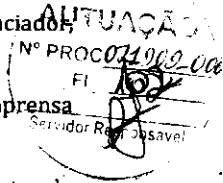


Cidade de Todos

20.3 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

20.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

20.5 Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.



21. DO CONTRATO

21.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

21.2 Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

21.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21.4 O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

21.5 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

21.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

21.7 O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. VALIDADE DOS PRODUTOS

23.1 O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

24. DAS SANÇÕES

24.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa,

Handwritten signature

Handwritten signature

ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

24.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

24.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

24.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

24.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

24.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

24.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

24.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

24.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

24.10 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

24.11 Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

ADJUCAÇÃO
Nº PROC 071200 0002
EL 103
SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

25.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

25.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

25.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

25.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

25.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

26. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

26.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

26.1.1 Habilitação jurídica;

26.1.1 Regularidade fiscal e trabalhista;

26.1.2 Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 13);

26.1.3 Qualificação econômico-financeira;

26.1.4 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

27. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

27.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

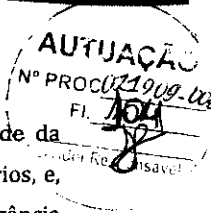
Santo Antônio dos Lopes/MA, 17 de setembro de 2019.


Jerisvan Santos Leal

Sec. Mun. de Esportes e Lazer

Port. Nº 062/2017-GP

De acordo e aprovado em:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Cidade de Santo Antônio dos Lopes
17/09/2019

R. Carvalho

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

De acordo e aprovado em:

17/09/19

Maria Lia Silva e Silva

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017

De acordo e aprovado em:

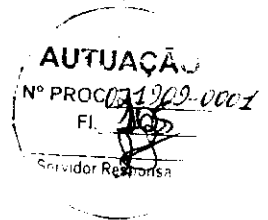
17/09/19

Hádilla de Silva Campos

Hádilla de Silva Campos

Sec. Mun. de Assistência Social, Juv. E Trabalho

Port. Nº 013/2017



ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

AUTUAÇÃO
Nº PRM 022909-0001
FI 100
18/08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDUCAÇÃO	ESPORTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL
1	BOLA FUTSAL (INFANTIL) MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	60	60	30	150
2	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA - MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, MATRIZADA - TEXTURA LISA, PESO: 410-440G. DIÂMETRO: 190 A 200M, CIRCUNFERÊNCIA 60 A 62 CM, SELO INMETRO N12.	10	20	10	40
3	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, MODELO TRADICIONAL CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA SISTEMA DE CONSTRUÇÃO DA BOLA MATRIZADA COM PESO DE 260 Á 280-G, E CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 67-CM	60	110	30	200
4	BOLA FUTEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO	60	110	30	200
5	BOLA HANDEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM, MODELO MASCULINO	20	30	0	50
6	APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM 'TIPO FOX - 40' MEDINDO: 5,30 COM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA E 1/ABERTURA FRONTAL P/SAÍDA DE SOM 1,40 CM, AMP LITUDE SONORA COM 115 DECIBÉIS.	60	70	20	150
7	CARTÃO ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL; GÊNERO: UNISSEX; ITENS INCLUSOS: 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO, INDICADO PARA: JOGO; COMPOSIÇÃO: PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 X 0,5 CM. OBS; JOGOS	15	25	0	40
8	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO,PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	10	10	0	20
9	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M,	100	140	60	300

	APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS				
10	HALTERE, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO MACIÇO, FORMA BOLAS NAS LATERAIS, PESO 1 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	25	40	15	80
11	BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO NORMAL, COMPRIMENTO 1,10 M, DIÂMETRO EXTERNO 3 CM, CARGA ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTEIRA	40	30	20	90
12	KIT PROFISSIONAL DE FRESCOBOL COM 2 RAQUETES EM MADEIRA CRUA E CABO DE BORRACHA +1 BOLA PERSONALIZADA + 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	20	30	10	60
13	BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, PESO 2,74 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS. OBS.: EMBALGEM COM 06 UNIDADES.	70	50	30	150
14	BOLA DE BASQUETEBOL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MIORL REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO OFICIAL, DIÂMETRO 23 CM, CIRCUNFERÊNCIA 76 CM, PESO 620 GRAMAS, UNIDADE.	30	40	10	80
15	BOLA FUTSAL (ADULTO), MATERIAL COURO, PESO CHEIA 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	70	100	30	200
16	BOMBA DE ENCHER BOLA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA AÇÃO IDEAL PARA ENCHER BOLAS, ACOMPANHADA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL ROSQUEÁVEL E BICO (AGULHA).	40	45	15	100
17	CANELEIRA, MATERIAL BORRACHA, TIPO SIMPLES, TAMANHO M, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEIS, PESO 1 KG, USO GINÁSTICA	50	40	10	100
18	COLCHONETE PARA ALONGAMENTO E EXERCÍCIO ABOMINAL, POSSUI DENSIDADE 20, É LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E PODE SER USADO EM ACADEMIA E CLÍNICAS, MEDIDAS MÍNIMAS COM 1,00 X 0,60 X 0,03 M. REVESTIMENTO EXTERNO DE COURVIM IMPERMEÁVEL. COR: AZUL/PRETO.	70	90	40	200
19	KIT DE MINI GOLEIRO - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL.	15	20	15	50
20	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 60 MM, FINALIDADE PREMIAÇÃO DESEMPENHO FUNCIONAL	200	240	60	500
21	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50 MM, FINALIDADE COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	200	250	50	500
22	MEDALHA SIMBOLIZANDO A COR DE BRONZE COM ALÇA PARA FIXAR NO PESCOÇO (TAMANHO 12 A 15 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA)	200	250	50	500

QUOTAÇÃO
PROJ. 021.909-0001

101



23	REDES PARA FUTSAL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM NÁILON, FIO 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 2M DE ALTURA X 3,10M DE LARGURA X 1M DE FUNDO.	40	50	10	100
24	REDE ESPORTE VOLEIBOL, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, APLICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, 4 LONAS SINTÉTICAS 5CM, ARGOLAS, FIO 2MM	40	50	10	100
25	TROFÉU PERSONALIZADO (CAMPEÃO) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: BASE 24 CM DE COMP., 8 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA EM MDF NA COR PRETA, CONTENDO 2 PLACAS: PLACA EM MDF NA COR PRETA MEDINDO 19 CM DE ALTURA, SENDO 1 CM INTERNO PARA ENCAIXE NA BASE, 5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE ESPESSURA, CONTENDO A PALAVRA CAMPEÃO EM ADESIVO, CONFORME ARTE EM ANEXO. PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 13 CM DE LARGURA, 16 CM DE ALTURA, 0,5 DE ESPESSURA FIXADA NA BASE COM UM SUPORTE FENDA EM METAL E UM SUPORTE FENDA EM METAL FIXADO NA PLACA LATERAL. CONTENDO 2 ADESIVOS: 1 ADESIVO RETANGULAR NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12 CM POR 2 CM. UM ADESIVO EM CÍRCULO MEDINDO 12 CM DE DIÂMETRO, CENTRALIZADO ABAIXO DO PRIMEIRO ADESIVO.	40	50	10	100
26	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM CADARÇOS E ETIQUETA INTERNA, FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR. PALMILHA EM EVA. SOLADO DE TPU COM TRAVAS DE DUPLA DENSIDADE. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO	80	90	30	200
27	CHUTEIRA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM CABEDAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRO INTERNO ACOLCHOADO, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PALMILHA EM EVA. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.	80	90	30	200
28	CONE CHAPÉU CHINÊS, MATERIAL PVC, ALTURA 4 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MINI CONE, DEMARCATÓRIO.	80	130	40	250
29	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE DE PLÁSTICO 24CM - CORES VARIADAS, CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. TAMANHO: 24CM CORES: VARIADAS (LARANJA / VERDE / AZUL / AMARELO E VERMELHO) BASE TEM 13,5 CM DE LARGURA, PVC. GARANTIA: GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FÁBRICA.	80	130	40	250
30	ESCADA DE COORDENAÇÃO E AGILIDADE - 8 ESPAÇOS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO DO DEGRAU: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 5 M; FITA: 40 MM (LATERAIS) E 35 MM	20	20	10	50

SITUAÇÃO

PROJ. 021209-201
Eli
Servidor

